CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Rua Uirapuru, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000 - Telefax 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 356/96

Altera Redação do Anexo Único, da Lei nº 283, de 22 de Março de 1993 e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDELYR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). E registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral.

LEI Nº 356/96

Altera Redação do Anexo Único, da Lei nº 283, de 22 de Março de 1993 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É acrescentada ao Subinciso 01, do Inciso I, do Anexo Único da Lei nº 283, de 22 de março de 1993, a seguinte letra:

i) Certidão de Terreno Foreiro - RGI.....8,00000

Art. 2º - É acrescentado no Inciso II, do Anexo Único, da Lei nº 283, de 22 de março de 1993, o seguinte número:

10 - SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS:

a) Inumação em cova rasa0,00000

b) Perpetuidade de Sepultura Individual.....4,00000

c) Perpetuidade de Sepultura Coletiva.....11,00000

Art. 3º - O Prefeito Municipal determinará a publicação integral do Anexo Único de que trata a presente Lei.

Lei Nº 356/96----------2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

ALAÍDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete